PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.494, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno para a Associação Comunitária do Bairro Sagrada Família.

Parágrafo único - O terreno de que trata este artigo se refere a 2 lotes na rua Padre Francisco, nºs 155,156 da Quadra nº 07.

Art. 2º - Caso a entidade donatária não construir sua sede no prazo de 2 (dois) anos, ser desativada ou extinta, reverter-se-a ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 09 de setembro de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA

Registrado às fls. nº 226/227
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 09/09/94
Assª do Encarregado

/asg